

PetroReconcavo S.A.
CNPJ nº 03.342.704/0001-30
NIRE: 293.000.241-71
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A PetroReconcavo S.A. (“Companhia”) (B3: RECV3) informa que o seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, (i) o encerramento do último Programa de Recompra de Ações, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de julho de 2021 (“1º Programa de Recompra de Ações”), e (ii) nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alíneas “b” e “c” da Lei nº 6.404/1976, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/2022”) e do artigo 17 (q) do Estatuto Social, a aquisição, pela Companhia, de até 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, que correspondem a 0,36% das ações de emissão da Companhia em circulação e 0,34% do total de ações de emissão da Companhia, nesta data (“2º Programa de Recompra de Ações”).

O 1º Programa de Recompra de Ações foi encerrado, nesta data, com a aquisição de 472.822 (quatrocentas e setenta e duas mil, oitocentas e vinte e duas) ações ordinárias da Companhia a um preço médio, líquido de custos de transação, de R\$18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), para fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Programa de Incentivo Consolidado aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 1º de abril de 2021 (“Programa de Incentivo”) mediante a alienação e entrega de ações aos diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas controladas que foram participantes do Programa de Incentivo.

O 2º Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para (i) manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, e (ii) fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Programa de Incentivo Consolidado aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 1º de abril de 2021, do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022 (“PILP”) e do Programa de Ações Restritas Parcelas TSR e Retenção relativo ao exercício social de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de maio de 2022, mediante alienação e entrega de ações aos diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas controladas que sejam participantes do Programa de Incentivo e do PILP, conforme detalhado no Anexo 5.10.1 da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

As aquisições de ações de emissão própria serão realizadas (i) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas por uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A, Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., (ii) nas datas e quantidades a serem oportunamente definidas pela Diretoria da Companhia, e (iii) com utilização somente de recursos disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (ri.petroreconcavo.com.br). A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa, nos termos da regulamentação aplicável.

Salvador, 28 de julho de 2022.

Rafael Procaci da Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores